



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei nº 1220/2009

Autoriza o ingresso do município de São Bonifácio no consórcio de informática na gestão .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de São Bonifácio/SC no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2.º Fica criada dotação no orçamento fiscal de 2009:

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.003.3.1.71.00.00.00.00.0.3.000 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração

Transferências a Consórcios Públicos **R\$ 1.464,00**

2.003.3.3.71.00.00.00.00.0.3.000 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração

Transferências a Consórcios Públicos **R\$ 360,00**

2.003.4.4.71.00.00.00.00.0.3.000 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração

Transferências a Consórcios Públicos **R\$ 576,00**

Art. 3º A Despesa resultante do disposto no Artigo anterior correrá à conta do Superávit Financeiro de Exercício anterior.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bonifácio, 03 de setembro de 2009.

LAURINO PETERS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete